



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI
Distrito de Cerâmica, s/n - Zona Rural - Cx Postal 09 - CEP: 46430000 - Guanambi-Ba

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS
GUANAMBI**

EDITAL Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA NÚCLEO DE
ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS -
NAPNE**

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano/ Campus Guanambi, por meio do Diretor Geral, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Monitoria para seleção de monitores bolsistas e voluntários para o NAPNE- Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado à seleção para o preenchimento de vagas de monitores e para cadastro reserva para atendimento às necessidades que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes classificados no processo seletivo;

1.3 A monitoria terá duração de (07) sete meses, condicionada à avaliação da Coordenação do NAPNE semestralmente, bem como a disponibilidade de recursos financeiros da Instituição, podendo ser prorrogada por igual período.

2.0 DA ATUAÇÃO E DO NUMERO DE VAGAS

Monitor Bolsista / Voluntário	
	Nº Vagas
NAPNE – Monitor Bolsista	05
NAPNE – Monitor Voluntário	05

2.1 Serão ofertadas (05) vagas para alunos regularmente matriculados em Cursos do Ensino Superior do IF Baiano *Campus* Guanambi, sendo 05 cinco vagas para aprovação e os demais candidatos classificados comporão o quadro para cadastro reserva.

3.0 – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

3.1 - Viabilizar a adequação de materiais didático pedagógicos, oportunizando ao estudante com necessidades específicas o acesso a informação em tempo hábil, contribuindo para o melhor desempenho dos PNEs.

4.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BOLSISTA

4.1- São atribuições do monitor bolsista:

4.2- Oferecer suporte aos alunos (as) com necessidades específicas, atendidos (as) no NAPNE.

4.3- Articular junto aos professores os prazos para entrega de materiais a serem realizadas as adequações para o atendimento aos PNEs;

4.4- Responsabilizar-se pelas atividades relacionadas à digitalização e ampliação de materiais didáticos e preenchimento das fichas de adequação de material.

5.0 – DAS RESTRIÇÕES

5.1 – É vedado ao monitor:

5.2 – Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

5.3 – Coincidir as atividades programadas para a monitoria com o horário de aulas do estudante/ monitor;

5.4 – Acumular bolsas ou diferentes programas, inclusive do IF Baiano.

6.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- Para ter direito à inscrição, é necessário o atendimento às prerrogativas abaixo descritas:

6.2- Ser aluno (a) em um dos Cursos Superiores: Bacharelado em Agronomia; Tecnólogo em Agroindústria; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Química;

6.3- Ser aluno, prioritariamente, da mesma sala e curso em que se encontra matriculado o aluno com necessidades específicas – PNE;

6.4- Ter disponibilidade de trabalhar 10 horas semanais.



7.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo (a) candidato (a) das 08h00min às 11h00min, no período de 09/06/2014 a 17/06/2014 na sala da Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas – (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi.

7.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Questionário devidamente respondido e assinado (Anexo II);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia de RG e CPF do candidato.

8.0 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório. Sendo a 1ª etapa por meio de questionário e a 2ª etapa por meio entrevista aos candidatos (as).

8.2 Os candidatos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa estarão classificados para segunda etapa.

8.3 Em caso de empate, o candidato (a) matriculado (a) em turma com aluno PNE, será preferencialmente selecionado (a).

8.4 O dia e horário das entrevistas serão divulgados nos murais da Instituição.

8.5 A substituição de monitores bolsistas, por desistência ou por não cumprimento das atribuições do monitor especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

9.0 CONDIÇÕES DE MONITORIA

9.1 A carga horária semanal será de (10) dez horas;

9.2 A monitoria terá duração mínima de 07 meses e máxima de 12 meses, podendo ser

Resumo

prorrogado por igual período.

10.0 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais)

11.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

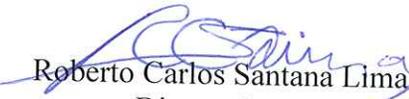
O resultado final será divulgado nos murais e na sala do NAPNE - *Campus* Guanambi, no dia 03 de julho de 2014.

12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e Coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas.

Guanambi – Bahia, 22 de maio de 2014


Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral
IFBAIANO- *Campus* Guanambi

Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral
Portaria nº 332 de 18/03/2014
DOU de 19/03/2014
